



UERN

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATO PROVISÓRIO - Nº. 23/2015 – PRORHAE/UERN

FUNÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE, torna público, pelo presente edital, a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada para contratação de pessoal, por tempo determinado de 07 (sete) meses, para a função de **ENGENHEIRO ELETRICISTA** obedecendo ao que se segue:

1 DAS CONDIÇÕES PARA A FUNÇÃO:

O processo de seleção simplificada disponibilizará 01 (uma) vaga, atendendo a critérios necessários para desempenho da função, os quais devem ser devidamente comprovados no ato de inscrição, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	LOCAL DE LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CATEGORIAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
ENGENHEIRO ELETRICISTA	CAMPUS MOSSORÓ	01	40 horas	Formação Superior em Engenharia Elétrica concluída	*Ser maior de 18 anos; *Disponibilidade de horário para atender às necessidades da função; *Escolaridade comprovada; *Comprovação de cursos específicos na área e/ou áreas afins objeto dessa seleção; *Apresentar um ano de registro do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura- CREA; *Disponibilidade de horário para os três turnos conforme escala de trabalho estabelecida; *Residir oficialmente no local de lotação; *Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.
Base salarial: R\$ 2.498,27 + Plano de Saúde.					

1.1. DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS PARA A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA

- *Realizar atividades inerentes à elaboração de projetos e análise de projetos elétricos, emissão de laudos técnicos e fiscalização de obras e serviços nas instalações elétricas dos espaços físicos sob a responsabilidade da Instituição;
- *Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- *Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- *Utilizar do conhecimento das relações humanas para intervir e aplicar nas relações existentes no

cotidiano organizacional;

*Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;

*Realizar outras atividades inerentes à função.

2 DAS INSCRIÇÕES:

2.1 LOCAL: CAMPUS MOSSORÓ

Endereço: Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE no Edifício Epílogo de Campus/UERN. **Endereço:** Praça Miguel Faustino, s/n – CEP: 59.610-220 – Centro/ Mossoró (RN). Telefone (84)3315-2127 e 3315-2123.

2.2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: Data: 22 a 30 de Abril de 2015.

2.3 HORÁRIO: Das 08 às 11 e 14 às 17 horas

2.4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAL E CÓPIA):

*Currículo Vitae;

*Carteira de Identidade (RG);

*CPF;

*Comprovante de um ano de registro do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura- CREA;

*Comprovante de residência (água, luz ou telefone);

*Comprovante de Escolaridade;

*Cópia de certificados de cursos específicos na área e/ou áreas afins objeto dessa seleção;

*Declaração de disponibilidade de tempo para assumir a função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

OBS: Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

3 DO PROCESSO SELETIVO:

A seleção para **ENGENHEIRO ELÉTRICO** de que trata este Edital será feita tomando por base:

3.1.ANÁLISE DE CURRÍCULUM: Fase de caráter eliminatório. Nota mínima: 7,0 (sete).

A pontuação do currículo será atribuída mediante avaliação dos seguintes itens:

a) Anos de registro no CREA – até **4,0 pontos**;

b) certificados de cursos na área – **de 0,0 a 4,0 pontos**;

c) certificados de cursos em áreas afins – **de 0,0 a 2,0 ponto**.

ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar Currículo Vitae (com foto e documentação comprobatória), no ato de inscrição. Títulos não comprovados não serão contabilizados.

3.2.ENTREVISTA: fase de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente por 10 (dez) indicadores de competência, todos com valor de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos para as seguintes habilidades:

a) comunicação;

b) relações interpessoais;

c) compromisso;

d) responsabilidade;

e) ética;

f) administração de conflito;

g) organização;

h) iniciativa;

- i) Identificação com a função e;
- j) conhecimento da função.

O candidato será considerado classificado obtendo o Nível de Competência do Candidato em Entrevista – NCCE igual ou superior a 7,0 (sete), sendo este cálculo obtido pela Soma dos Pontos da Avaliação - SPA, dividido pela Quantidade de Indicadores de Competência - QIC avaliados:

$$NCCE = \frac{SPA}{QIC}$$

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO:

ETAPAS	DATAS DE REALIZAÇÃO
Inscrições:	22 a 30/04/2015
Análise de Currículo:	04/05/15
Resultado da Análise de Currículo:	04/05/15
Entrevista:	05/05/15
Resultado Parcial:	05/05/15
Prazo para Recurso:	06/05/15
Resultado Final:	07/05/15

OBS: Caso não haja recurso o resultado final sairá dia 06/05/2015

5 DA COMISSÃO AVALIADORA:

Será designada uma Comissão de Avaliação constituída por membros da Comissão Central da PRORHAE, membros do órgão de lotação solicitante designados pelo respectivo gestor e, membros convidados, quando necessário, com o objetivo de planejar, dirigir, coordenar e acompanhar as atividades do processo de seleção em andamento.

5.1. É vedada a participação, na Comissão Avaliadora, de membro:

*Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro.

*Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

*Sócio de candidato em atividade profissional;

*Orientador, ex-orientador, coorientador ou ex-coorientados em cursos de Graduação e/ou Pós-graduação dos candidatos;

*Integrante de grupo de projeto de pesquisa com coautoria de publicação com algum dos candidatos nos últimos cinco anos;

*Coautor de publicação com algum dos candidatos nos últimos cinco anos;

*O examinador que, em razão de afinidade com candidato inscrito, possa ter interesse pessoal no resultado do certame;

*Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro da comissão por ele abrangido será automaticamente substituído;

*No caso de impedimento de um ou dos dois suplentes quanto às restrições aqui descritas, será convidado servidor de outra Instituição de Ensino Superior.

6 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 O (a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em uma das fases, será desclassificado(a);

6.2 Todas as fases têm caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação será calculada de 0,0 (zero)

a 10,00 (dez);

6.3 Em caso de empate serão considerados critérios para desempate os seguintes itens:

6.3.1 Candidato que tenha maior idade;

6.3.2 Candidato com maior pontuação atribuída à Entrevista.

7 DO RESULTADO:

O Resultado Final – **NF** será atribuído através do somatório das médias: da Análise de Currículo – **AC** e o Nível de Competência do Candidato em Entrevista – **NCCE**, seguindo a fórmula:

$$NF = [(AC \times 2) + (NCCE \times 2)] / 4$$

O resultado será divulgado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis, através de Edital, no dia 05 de Maio de 2015, publicado no site www.uern.br e no mural do Edf. Epílogo de Campus/PRORHAE/UERN.

8 DOS RECURSOS:

Após a divulgação dos resultados (item 7 deste edital), será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido a Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato no Setor de Capacitação e Treinamento – SECAT ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos candidatos, individualmente.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Os candidatos que não estiverem presentes pontualmente no dia, horário e local previstos neste edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

9.2 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão contratados imediatamente.

9.3 O resultado da seleção simplificada, objeto deste edital, terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período em atendimento às necessidades do setor/unidade solicitante.

9.4 A documentação dos candidatos não aprovados ficará a disposição dos mesmos no Setor de Capacitação e Treinamento – SECAT, por um período de até 30 dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após esse período, toda documentação relacionada aos candidatos inscritos será destruída.

9.5 Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada, ao qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

Mossoró(RN), 20 de Abril de 2015.

Profa. Dra. Cíclia Raquel Maia Leite
Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis